



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Sexta-feira • 10 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 4279

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- Licença Ambiental 003/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

LICENÇA AMBIENTAL 003/2021

Validade: 27/08/2023

A Prefeitura Municipal de Maracás, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo - SEDEAMA, em atendimento à Lei Municipal nº 425 de 12 de dezembro de 2014, Lei Federal 6938/81, Resolução 237/97 CONAMA e segundo RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.327, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013 e lei complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no Processo SEDEAMA 014/2019 expede o presente certificado de LICENÇA UNIFICADA -LU, a **R. Dos Reis Fonseca**, inscrito no CNPJ: 11.449.176/0001-41, com empreendimento localizado no **Alto do Cruzeiro, Maracás – BA** para atividade de exploração de **Granitos (Brita) para a produção de agregados e beneficiamento associado (Britamento), com capacidade de produção menor que 50.000 t/ano, classificada como pequeno porte, pela RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.327/13.** Processo nº 871.679/2018 da Agência Nacional de Mineração- ANM, sob o Registro de Licença nº 060/2019. Pelo prazo de 2 (dois) anos, com as condicionantes constantes no verso deste certificado de licença.

Maracás, 27 de agosto de 2021

Elizana Santana Oliveira
Decreto nº 584/2020
Gestora Ambiental
CREA/ BA –Nº 30000888112

Queli Carmelina de Souza Gonçalves
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento,
Meio Ambiente e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

LICENÇA UNIFICADA nº 003/2021 de 27 de agosto de 2021

CONDICIONANTES:

- I. Destinar os resíduos sólidos classificados perigosos a uma empresa especializada e licenciada pelo órgão ambiental competente;
- II. Fazer aproveitamento dos rejeitos de gnaíse
- III. Apresentar a SEDEAMA o Comprovante de Registro no CEAPD no prazo de 30 (trinta) dias
- IV. Fornecer e exigir a utilização de equipamento de proteção individual (EPI), a todos os funcionários e tornar o uso obrigatório;
- V. Apresentar anualmente a SEDEAMA o PPRA da empresa;
- VI. Indenizar ou reparar os danos causados pelo empreendimento ao meio ambiente, independentemente da existência de culpa, conforme previsto na Constituição Federal e Estadual, bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis.
- VII. Fazer com que seus prepostos, funcionários e outros sob sua responsabilidade cumpram o estabelecido nesta licença;
- VIII. Requerer nova licença com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias ao vencimento desta.